

02762/2015



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 16009/16

LEI Nº 5.477 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 5693 – Autor: Maurício Fernandes da Conceição)

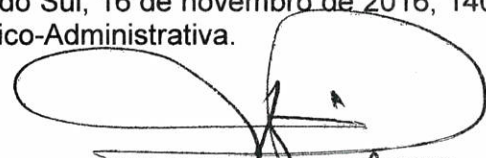
**“INSTITUI O ESTÍMULO À DIVULGAÇÃO VIRTUAL DA
RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA, COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO
PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

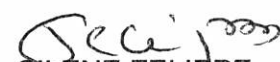
- Artigo 1º - Fica instituído o estímulo à divulgação virtual da relação de medicamentos de distribuição gratuita, colocados à disposição da população pela Rede Municipal de Saúde.
- § Único - A relação de medicamentos deverá ser atualizada sempre que houver a disponibilização de novos ou a indisponibilidade dos mesmos e conterá as orientações necessárias para o fornecimento aos pacientes.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 16 de novembro de 2016, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal


DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.


CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.